



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA
REGIÃO E A EMPRESA SOLO
NETWORK BRASIL LTDA PARA
SERVIÇOS E SUPORTE MICROSOFT
PARA SERVIDORES.**

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº **005/2013** assinado em 01 de julho de 2013 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.258.246/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, n.º 4109, Cascatinha, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Senhor **MARCELO LUIZ MAESTRO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 5.038.637-6/PR e do CPF n.º 704.649.879-20, residente e domiciliado à Avenida José Gabriel de Oliveira, n.º 915, Ap. n.º 306, Torre 2, Bairro Aurora, na cidade de Londrina/PR, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo reajustar o valor mensal e prorrogar o prazo de vigência dos Serviços e Suporte Microsoft para Servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O reajuste do valor anual fica estabelecido no percentual de **3,3678 %**, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) no período de Maio de 2016 a Maio de 2017, passando o valor contratual mensal de **R\$1.619,13 (um mil seiscentos e dezenove reais e treze centavos)** para **R\$ 1673,66 (um mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 54,53 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste começa a vigorar a partir do dia 1º de julho de 2017.

do.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de **01 de julho de 2017 à 01 de julho de 2018**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

A **CONTRATADA** receberá mensalmente a importância de **R\$ 1.673,66 (um mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando **R\$20.083,92 (vinte mil e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)** o valor anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta da dotação **6.2.2.1.1.33.90.35.001 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica**, constante do Orçamento 2017 do Conselho Regional de Química – IX Região.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 01 de julho de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX

SOLO NETWORK BRASIL S.A.
MARCELO LUIZ MAESTRO
RG n.º 5.038.637-6/PR
CPF n.º 704.649.879-20
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA LÍDIA GOMES
CPF: 359.364.449-53

Nome: DANIELA A. B. SANTOS
CPF: 251.290.703-23

Publicado no Diário Oficial da
União de 29/06/2017
Seção 3, página nº 157